



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.387, de 8 de novembro de 2019.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a Semana de Conscientização dos Direitos das Mulheres".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a **Semana de Conscientização dos Direitos das Mulheres**, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º. São objetivos da Semana da Conscientização dos Direitos das Mulheres:

I - desenvolver palestras educativas, informativas e de conscientização que envolvam formas e métodos de combate à opressão, discriminação e humilhação frequentemente vividas pelas mulheres;

II - promover atividades de orientação sobre os direitos das mulheres, bem como realizar capacitação sobre defesa pessoal, a fim de que elas possam reprimir atos de agressão, constrangimento, intimidação ou violência decorrentes de qualquer discriminação de gênero;

III - realizar debates a respeito do tema, com o objetivo de conscientizar as pessoas para que reflitam sobre as diversas formas de discriminação de gênero ainda vividas pelas mulheres;

IV - difundir ensinamentos que busquem o respeito e a compreensão dos direitos das mulheres, estimulando a expansão de sua liberdade e a igualdade de direitos entre os gêneros.

Art. 3º. Para atingir os objetivos previstos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e afins, sem gerar ônus aos cofres públicos, com pessoas físicas e jurídicas que atuem em atividades sobre Conscientização dos Direitos das Mulheres.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.387/2019 – fls.2

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 8 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO